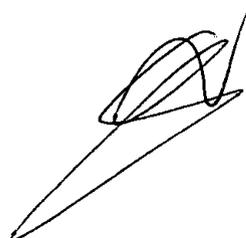


**TERMO DE CONVÊNIO**  
**CLUBE DE SERVIÇO nº 11/2020**

**I – Partes:**

(a) **G. D. N. CLÍNICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ 29.764.424/0001-04, sob nome fantasia de **OtoDerm – Centro Médico Especializado**, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, 2326, bairro Centro, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada por **Gabriel Denardi Nasser**, doravante denominado simplesmente **CRENCIADA**; e

(b) **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO PARANÁ**, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Brasilino Moura, 253 – 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.688.936/0001-19, neste ato representada por sua Delegada **Andréia Oliveira Mariotti Nunes**, junto a **Subseção de Guarapuava**, OAB/PR nº 50.337, doravante denominada simplesmente **CAA-PR**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CRENCIADA** oferece um desconto conforme tabela nos seguintes atendimentos e exames especificados abaixo:

Procedimento	Valor balcão	Valor no convênio
Consulta	R\$250,00	R\$180,00
Audiometria	R\$ 120,00	R\$ 100,00
Biopsia nasal	R\$500,00	R\$350,00
Biopsia da boca	R\$500,00	R\$350,00
Biopsia do ouvido	R\$500,00	R\$350,00
Cauterização septal (epistaxe)	R\$ 250,00	R\$ 150,00
Imitanciometria	R\$ 120,00	R\$ 100,00
Reabilitação vestibular	R\$250,00	R\$150,00
Remoção de cerumem (limpeza otológica)	R\$ 50,00	R\$ 35,00
Retirada de corpo estranho nariz/ouvido (consultório)	R\$ 300,00	R\$ 200,00
Vídeo laringoscopia	R\$ 250,00	R\$ 200,00
Vídeo nasofibrolaringoscopia	R\$ 250,00	R\$ 200,00
Vídeo nasofibroscopia	R\$ 250,00	R\$ 200,00

### CLÁUSULA SEGUNDA

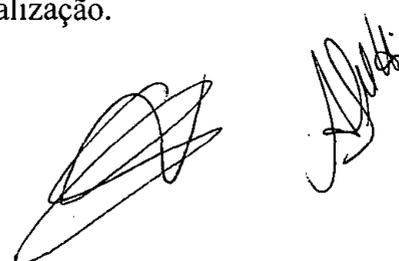
A **CRENCIADA** atenderá, na forma da cláusula primeira, aos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná – OAB-PR e seus dependentes devidamente habilitados conforme estabelecido pelo Estatuto da CAA-PR, bem com os funcionários da CAA-PR e OAB-PR, devidamente identificados.

#### Parágrafo primeiro

A **CRENCIADA** se obriga a manter todos os seus funcionários e colaboradores informados e atualizados acerca dos termos do presente convênio.

#### Parágrafo segundo

A **CRENCIADA** se compromete em afixar em seu estabelecimento comercial o adesivo de conveniado da CAA-PR, em local de fácil visualização.



**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente convênio vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA**

A **CONVENIADA** reserva-se o direito de exigir dos usuários a identificação pessoal de inscrito na OAB-PR ou crachá de identificação, para os funcionários.

**CLÁUSULA QUINTA**

A **CAA-PR** obriga-se a dar divulgação a seus associados, por todos os meios disponíveis e usualmente utilizada, do convênio ora celebrado.

**Parágrafo único**

Uma vez rescindido o presente termo, fica resguardado à CAA-PR o direito de divulgar, amplamente, aos seus associados, o fim do convênio.

E por estarem de acordo firmam nesta data o presente instrumento em duas vias de igual teor e para o mesmo fim.

**Guarapuava, 25, setembro de 2020.**



**Gabriel Denardi Nasser**  
CPF: 078.625.449-19  
**OtoDerm – Centro Médico**  
Especializado



**Andreia Oliveira Mariotti Nunes**  
Delegada da CAA-PR  
Subseção de Guarapuava  
OAB/PR nº 50337